Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fé que o Decreto Nº 9.101/2016, foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES 13/10/16.
Diretoria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.101/2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento Protocolizado nesta Administração Municipal tombado pelo nº 6.757/2016 em 03 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos de Servidor Público Municipal **SR JAIR CARVALHO DE LUCENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, matrícula 1962, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.10.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 13 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal